

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N º 928, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, nas Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, conforme consta do Processo nº 23001.000174/2014-71 (SAPIEnS Nº 20060008690), resolve:

Art. 1º Fica autorizado do curso de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade Cidade de João Pinheiro (FCJP), com sede à Avenida Zico Dornelas, Nº 380, Bairro Santa Cruz, Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Educacional de João Pinheiro, CNPJ: 03.289.019/0001-98.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria SEED nº 47, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2009, seção 1, pág. 26.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 163, de 24.08.2017 Seção 1 página 30)